



LEI N° 3.815 /2012.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para fazer reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações parciais e de igual valor, nos termos ao Art. 43, § 1º, Item III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de maio de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Quero da lista dos sel</u>
Edição N°	<u>2680</u>
Data	<u>01/06/2012</u> pág. <u>16</u>
	S. VINCIP



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº 3.815 /2012

Programação de Trabalho	DV	Fonte de Recursos	Nomenclatura	Despesa	Reforço R\$	Anulação R\$
10.02.01.031.0010.1.454000	2	00	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.0000		1.000.000,00
10.02.01.031.0019.2.111000	11	00	Outros Serviços P. Jurídica	3.3.90.39.99.0000	1.000.000,00	-
TOTAL					1.000.000,00	1.000.000,00

7